

PORTARIA Nº 0838/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n.º300101.0077.2532.0215/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	024/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.	21/09/2024 a 20/09/2025	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues Mesquita	SESA
02	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	025/2023	Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps +UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerência de redes, Serviço de Alta Complexidade em Nefrologia Santana	22/09/2024 a 21/09/2025	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues Mesquita	Nefrologia Santana

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 18 de setembro de 2024.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 282610888. Cód. CRC: 83C2236
Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, em 19/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

